



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

Lei nº 625/87

de

16 de novembro de 1987.

Passa a ser de utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Bairro Independente, com sede em Itaberaba, Estado da Bahia.

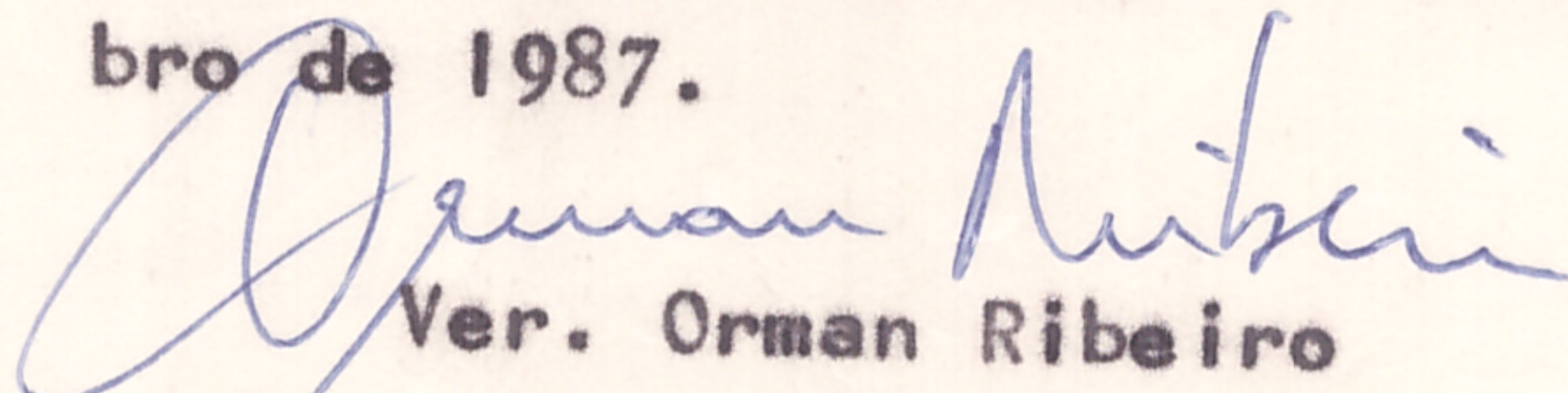
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou, e eu, Orman Ribeiro dos Santos, Presidente, nos termos do Artigo 85, parágrafos 2º e 4º, da Lei Estadual 3.531, de 10 de novembro de 1976, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a ser considerada como de utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Bairro Independente, com sede em Itaberaba, fundada em 06 de dezembro de 1985, de acordo com extrato de Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado, conforme documentos já existentes e apresentados a esta Casa.

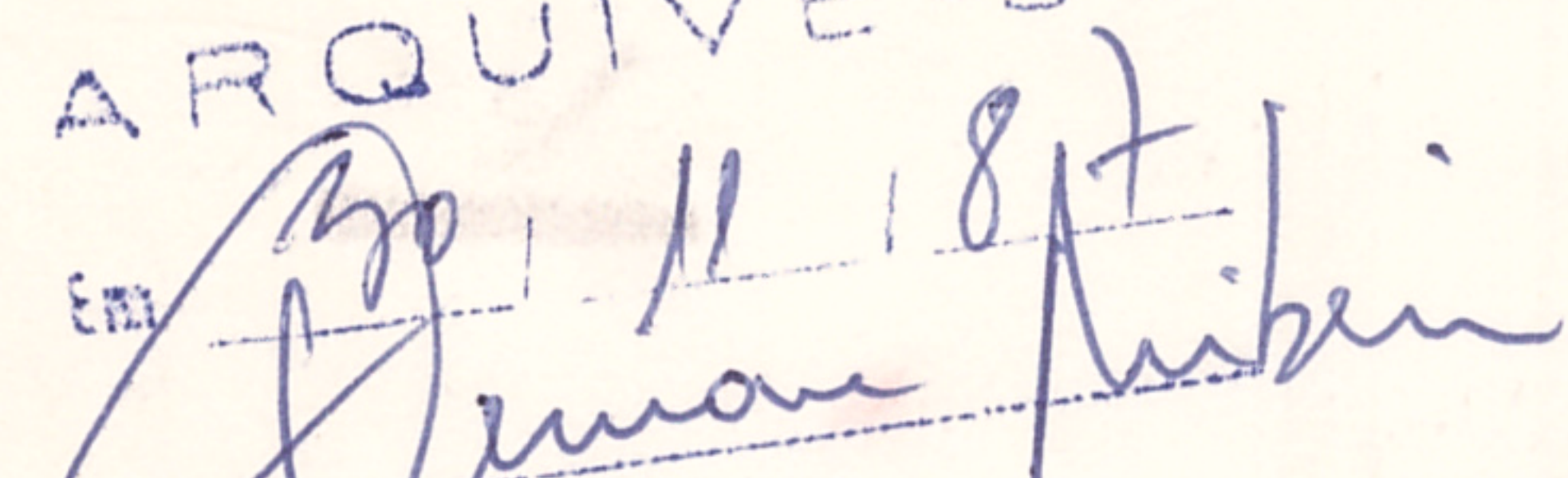
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba, 16 de novembro de 1987.


Ver. Orman Ribeiro
Presidente

ARQUIVE-SE

Em 30/11/87

Presidente